

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE, O ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renomeado o cargo de Zelador de Casa de Máquinas e Reservatórios pertencente ao grupo operacional do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, disposto na Lei Complementar nº 82 de 04 de setembro de 2003, passando a denominar-se Operador de Casa de Máquinas e Reservatórios.

Parágrafo Único - As atribuições, qualificações e padrão de vencimentos do cargo renomeado neste artigo permanecem os mesmos estabelecidos na Lei Complementar nº 82 de 04 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA  
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN  
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RONALDO DE ANDRADE  
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO  
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 013/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal)